

## **PORTARIA N° 124 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018**

*Dispõe sobre a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.*

A Prefeita do Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais e a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Lei nº 53 de 06 de abril de 2011 e alterada pela Lei Municipal nº 148 de 17 de dezembro de 2014,

### **RESOLVEM:**

Art. 1º Convocar a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar no dia 08 de novembro de 2018, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo geral de avaliar, mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos – SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade, devendo ser desenvolvida uma reflexão com a sociedade e o poder público na temática eleita para a Conferência: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências.

Art. 2º A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema central “Direitos da Criança e do Adolescente: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências” e como eixos orientadores:

- I - Prevenção dos direitos e políticas públicas de inclusão social;
- II - Prevenção e enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes;
- III - Orçamento e financiamento das políticas para crianças e adolescentes;
- IV - Participação, comunicação social e protagonismo de crianças e adolescentes;
- V - Espaço de gestão e controle social das políticas públicas de crianças e adolescentes.

Art. 3º A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será presidida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e/ou por quem ela delegar.

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente expedirá resolução e regimento interno da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único: O Regimento Interno disporá sobre a organização e funcionamento da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos delegados que representarão o Município de Itapagipe na X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente designará a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 22 de outubro de 2018.

**Benice Nery Maia**  
**Prefeita Municipal**

**Ledi Marlene Krassmann de Rezende**  
**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**